



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.309/2006

11/09/2006

**"CRIA O DIA COMEMORATIVO AO
BORRACHEIRO ESPERANCENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Boa Esperança – ES, o dia comemorativo ao Borracheiro Esperancense.

Parágrafo Único – A data de comemoração de que trata o caput deste Artigo, será o dia **24 de dezembro** de cada ano.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração